



## EDITAL

### **DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo:

#### Rua Central de Gens (Foz do Sousa)

Na referida artéria com o intuito de melhorar a segurança viária e reduzir a velocidade dos veículos, resultando em um tráfego mais seguro e controlado, protegendo tanto pedestres como motoristas procede-se à colocação de 2 Almofadas redutoras de velocidade (ARV): são dispositivos de engenharia viária projetados para reduzir a velocidade dos veículos em áreas específicas, forçando o condutor a reduzir a velocidade ao passar sobre elas, aumentando a segurança rodoviária, diminuindo o risco de colisões e acidentes, especialmente nesta artéria com tráfego intenso. As viaturas de emergência (pesados), veículos pesados e transportes públicos, não serão afetados pela ARV, os rodados circulam pela lateral. Para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 2 sinais de trânsito fixos verticais A2a – Lomba: indicando ao condutor de um troço de via com deformação convexa no pavimento; 2 sinais de trânsito fixos verticais H6 – Velocidade recomendada a 30km/h: indicando ao condutor da velocidade máxima a que é aconselhado a transitar; 2 sinais de trânsito fixos verticais H48 – Lomba redutora de velocidade: indicando ao condutor da localização de uma lomba redutora de velocidade, 1 painel adicional modelo 1a com a inscrição “10 m”: destinam -se a indicar ao condutor do início do local em que se aplica a prescrição, 1 painel adicional modelo 1a com a inscrição “25 m”: destinam -se a indicar ao condutor do início do local em que se aplica a prescrição e 5 balizas flexíveis de 65cm: de modo a serem utilizadas para evitar o estacionamento abusivo e indevido e separar as zonas de peões do trânsito automóvel, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser colocados os dispositivos complementares e os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 05. de agosto de 2024

O Presidente da Câmara



**Planta da sinalização vertical (M GD 46075/2024)**

Rua Central de Gens (Foz do Sousa)



**LEGENDA:**

- A2a - Lombada**  
(2 sinalizações)
- H6 - Velocidade recomendada**  
(2 sinalizações)
- 30**  
(2 sinalizações)
- 448 - Lombada reduzora de velocidade**  
(2 sinalizações)

**dispositivos complementares:**

- Altinodida redutora de velocidade (2 dimensões)**
- Batiz (luminoso de 65cm (5 batizos))**

## Planta do critério de colocação (MGD 46075/2024)

Rua Central de Gens (Foz do Sousa)



Legenda:

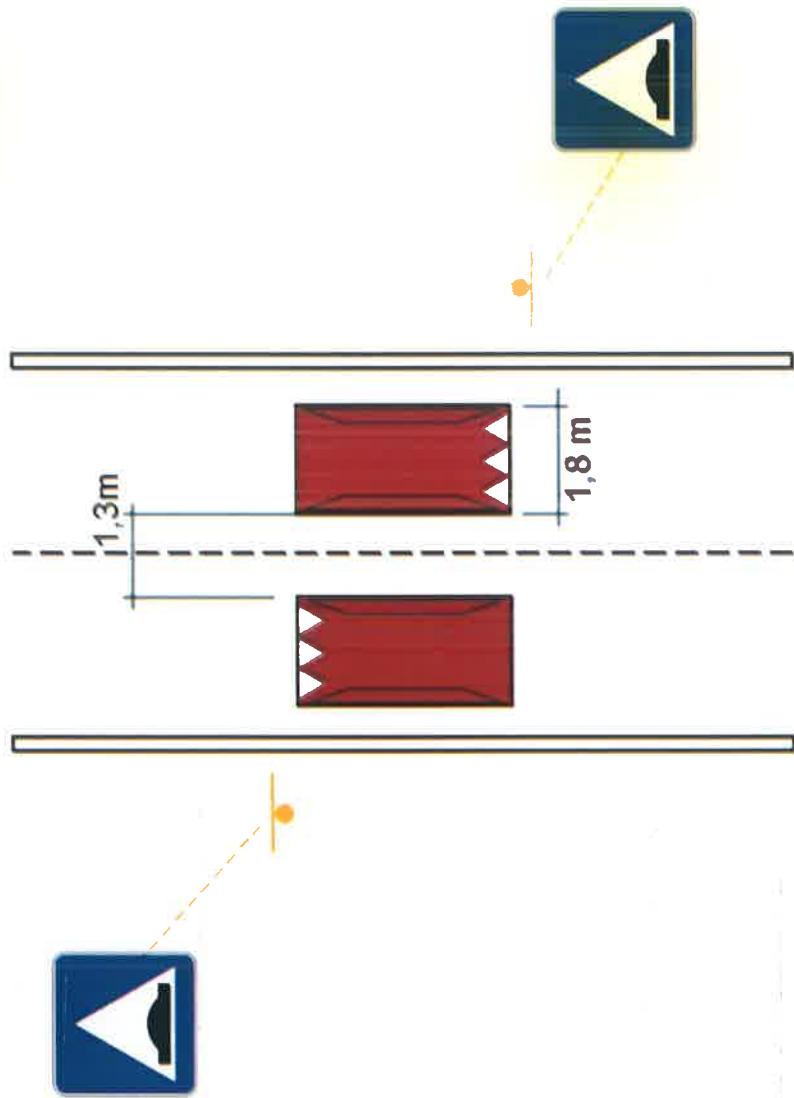
↓  
Sinalização vertical:  
Lomba reduutora de velocidade  
(2 sinais)

dispositivos complementares:  
Almofada reduutora de velocidade (ARV)  
(2 almofadas)

GONDOMAR  
Município de Gondomar

# Planta pormenor das almofadas redutoras de velocidade (MGD 46075/2024)

Rua Central de Gens (Foz do Sousa)



## LEGENDA:



H43 – Lomba redutora de velocidade  
(2 sinalizações)

dispositivos complementares:



Almofada redutora de velocidade (ARV)  
(2 almofadas)

sinalização vertical:

